

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná
FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro 02 Ficha 01

MATRÍCULA Nº 26.977

RUBRICA



IMÓVEL: LOTE Nº16, DA QUADRA Nº71, do Loteamento denominado **PORTAL DA FOZ**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **450,00m²**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente numa extensão de 15,00ms, com a Rua nº33; de um lado numa extensão de 30,00ms, com o lote nº15; de outro lado numa extensão de 30,00ms, com o lote nº17; e aos fundos numa extensão de 15,00ms, com o lote nº07, todos os lotes confrontantes são da mesma quadra e planta.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIO PETRUCCI, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. nº2.231121-PR, inscrito no CPF/MF nº325.685.339-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº10.843 do Registro Geral do 1º Registrador Imobiliário desta Comarca.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Sob o Nº06.6.50.10.008.0001 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 2006. (a) ~~_____~~. (ECS).(MBZ).

R=01/26.977 PROT. Nº32.365 DE 22/05/2006 = Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº622/2006, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Celso Guisard Thaumaturgo, em data de 10 de março de 2006, extraído dos Autos nº538/1998 de Execução Fiscal, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificada no Mandado; e Executado: JOSÉ MARIO PETRUCCI, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$844,63 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Imóvel avaliado nos autos em: R\$13.000,00. C:378(vrc)=R\$39,69. (CUSTAS À RECEBER). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 05 DE JUNHO DE 2006 (a) ~~_____~~. (ECS).(MBZ).(ARQ.556/2006).

R-02/26.977 PROT. Nº55.827 DE 08/09/2011 = Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, expedido pela 2ª Vara Cível, desta cidade, município e Comarca, proferido pela Escrivã, Sra. Angela Maria Francisco, em data de 01 de julho de 2011, extraído dos Autos nº0015853-60.2008.8.16.0030 (318/2005), em que são Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificada no mandado; e Executado: JOSÉ MARIO PETRUCCI, acima qualificado, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$2.890,04 (dois mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos). Imóvel não avaliado nos autos. C:378,01(vrc)=R\$53,30 (custas à receber). Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 2011 (a) ~~_____~~. (ECS). (EMS). Arq. 2307/2011.

R=03/26.977 - PROT. Nº62.426 DE 13/11/2012 = Em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, expedido pela 4ª Vara Cível, desta cidade, município e comarca, proferido pela MMa. Juíza de Direito, Dra. Trícia Cristina Santos Troian, em data de 01 de outubro de 2012, extraído dos AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL Nº0005584-40.2000.8.16.0030, em que é Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificado no mandado; e Executados: JOSÉ MARIO PETRUCCI, acima qualificado; e MARIA DE FÁTIMA PETRUCCI, inscrita no CPF/MF sob o nº723.977.569-00, procede-se a este Registro para consignar que o imóvel constante da presente Matrícula FOI PENHORADO. Valor da ação: R\$25.428,52 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). Imóvel não avaliado. C:1.227,59(vrc)=R\$173,09. Funrejus isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Nº12.216/98). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 23 DE NOVEMBRO DE 2012. (a) ~~_____~~. (VBZ).(MBZ).(ARQ. 2.936/2012).

R=04/26.977 - PROT. Nº80.413 DE 28/07/2016 - (PENHORA) - **FORMA DO TÍTULO:** Mandado Judicial, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública, desta Cidade, Município e Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal nº0013051-16.2013.8.16.0030, proferido pelo Técnico Judiciário, Sr. Thiago Lopes da Silva, em data de 27 de julho de 2016. **EXEQUENTE:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, não qualificado no mandado. **EXECUTADO:** JOSÉ MARIO PETRUCCI, acima qualificado. **OBJETO:** Penhorado a totalidade do imóvel constante da presente Matrícula. **VALOR DA AÇÃO:** R\$1.395,81 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). **VALOR DE AVALIAÇÃO:** Nada consta. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Constantes no presente mandado. **FUNREJUS:** ~~_____~~. **SEGUE NO VERSO**

MATRÍCULA Nº
26.977

CONTINUAÇÃO

Nº24000000001788759-7, no valor de R\$2,79 (à recolher conforme Of. nº948/2016). C:377,97(vrc)=R\$88,79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 04 DE AGOSTO DE 2016. (a) _____ (VBZ). (MBZ). (ARQ. 80.413/2016).

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original. O referido é verdade e dou Fé.

Foz do Iguaçu, 17/07/18

2º REGISTRADOR IMOBILIÁRIO

- Flávio Maranhão - Oficial Registrador
- Edmerson C. dos Santos - Registrador Substituto
- Vanessa Bordin Zibetti - Empregada Juramentada
- Manolo Bordim Zibetti - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Foz do Iguaçu
PR

SEGUE